



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

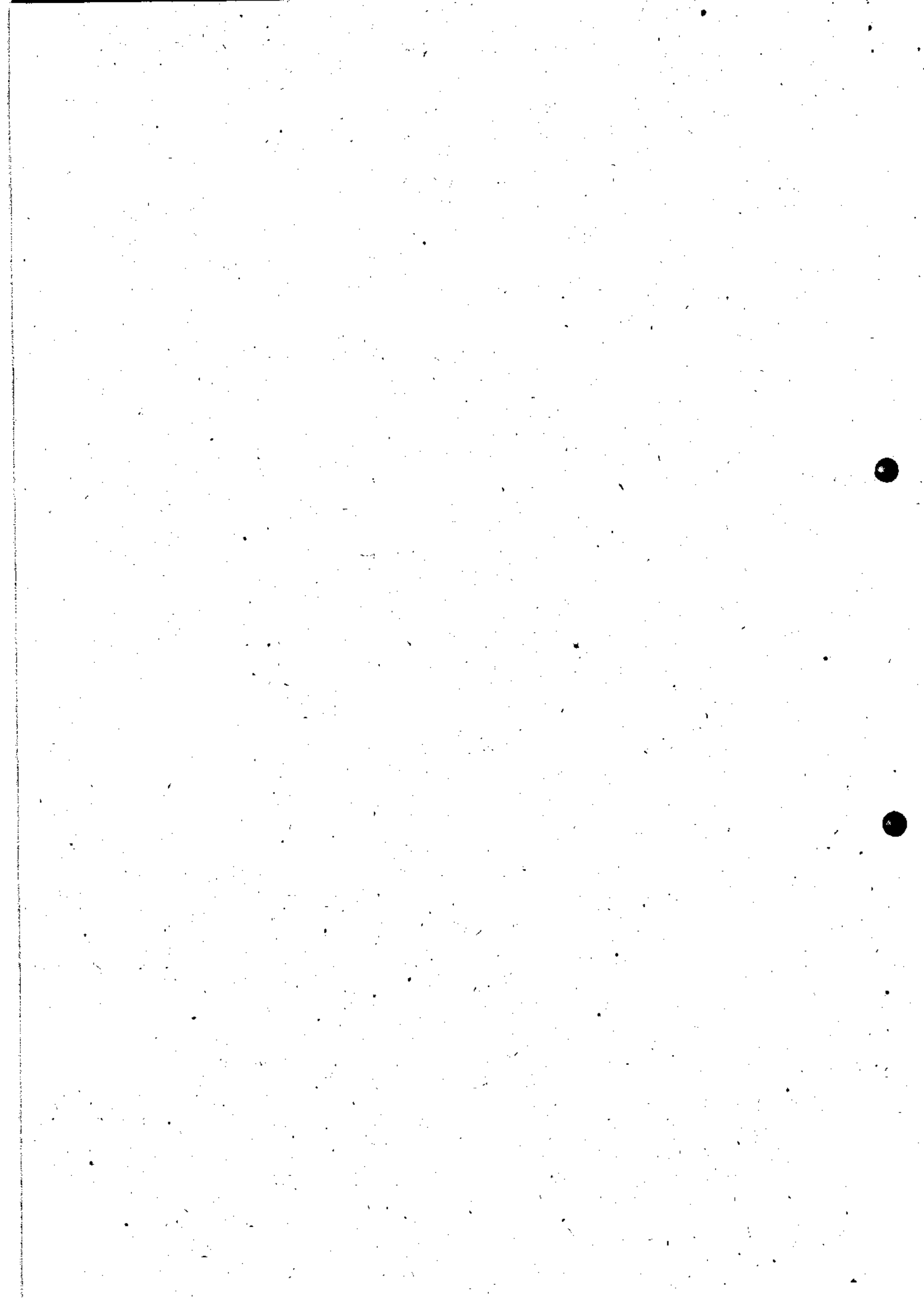
DATA - Dias 27 e 28 de setembro de 2011.

PRESENCAS: Desembargador Manoel Arízio Eduardo de Castro, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dra. Daiana Gomes Almeida, Juíza do Trabalho substituta na titularidade da Vara; Dr. Francinaldo Rebouças Gondim, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados nos meses de agosto e setembro de 2011, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Sérgio Braga Cavalcante, Maria Teresa Neiva Moreira e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Francinaldo Rebouças Gondim	Diretora de Secretaria
Antônio Carlos Cardoso Ribeiro	Secretário de Audiência
Gerlane Sampaio Martins	Téc. Judiciário - Calculista
Francisco Alves de Mendonça Júnior	Assistente de Juiz
Elisângela Diniz Soares	Téc. Judiciário - Assistente
George de Melo Perazzo	Secretário de Audiência
Nílvia Mano Aragão	Téc. Judiciário - Assistente
Vânia Maria Oliveira Norberto	Assistente de Juiz
Silvia Cristina Bezerra Morel Lopes	Assist. de Diretor Secretaria
Rafael Vieira Bruno Tavares	Anal. Judiciário - Calculista
Joila Barreira De Oliveira	Técnico Judiciário
Levy Rangel Matias	Estagiária de Direito
Marília Oliveira Martins	Estagiária de Direito
Edivânia do Nascimento Silva	Primeiros Passos
José Rafael Lima Alves	Primeiros Passos



Samires Pereira	Nível Médio
-----------------	-------------

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2009, 2010 e no período de janeiro a agosto de 2011:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2009	1130	1859	2	1721	1270	92%
2010	1270	1695	0	1533	1432	90%
Jan a ago/11	1432	1365	2	1052	1782	77%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

Obs:

a) Em o executado não pagando, nem garantindo a execução, esta seguirá em conformidade com o artigo 883 da CLT e da Recomendação CGJT 01/2011.

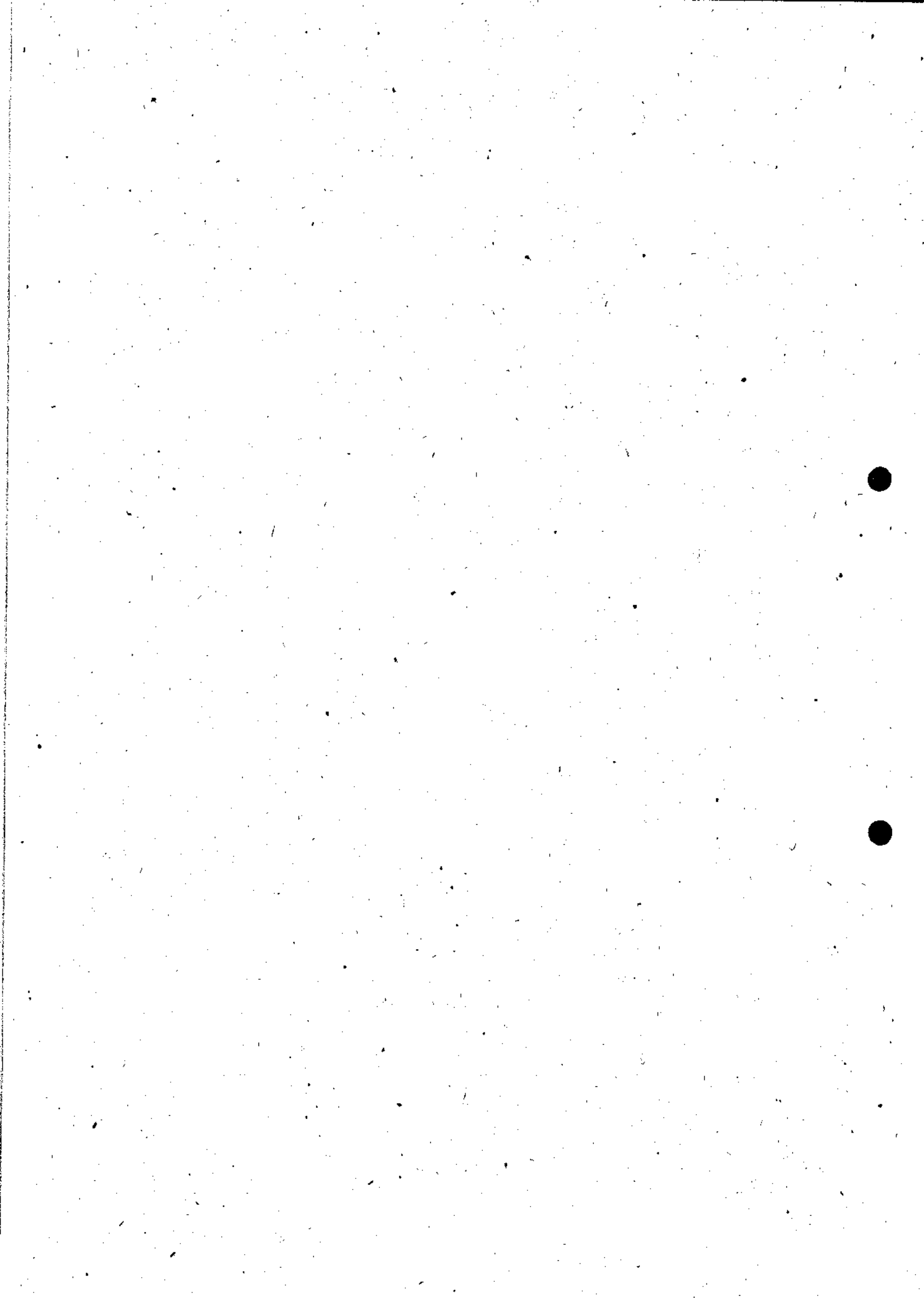
FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2009	2899	289	3	114	97	2974	39%
2010	2974	231	470	34	8	2693	15%
Jan a ago/11	2693	238	25	51	200	2655	21%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2009	914	108	123	899	114%
2010	899	60	139	820	232%
Jan a ago/11	820	7	100	759	1429%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

Observações:

a) Quando das conciliações firmadas, orienta-se que, na fase executiva, conste o cálculo da contribuição previdenciária, bem como em todos os acordos celebrados na fase de conhecimento haja vista a discriminação das parcelas transacionadas, em obediência ao que preceitua o art. 832 §, 3º, da CLT.

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	22	205
2-Mandados distribuídos com oficial de justiça	105	275
3-Processos em carga fora do prazo	34	52
4-Processos aguardando expedição de precatórios	00	03

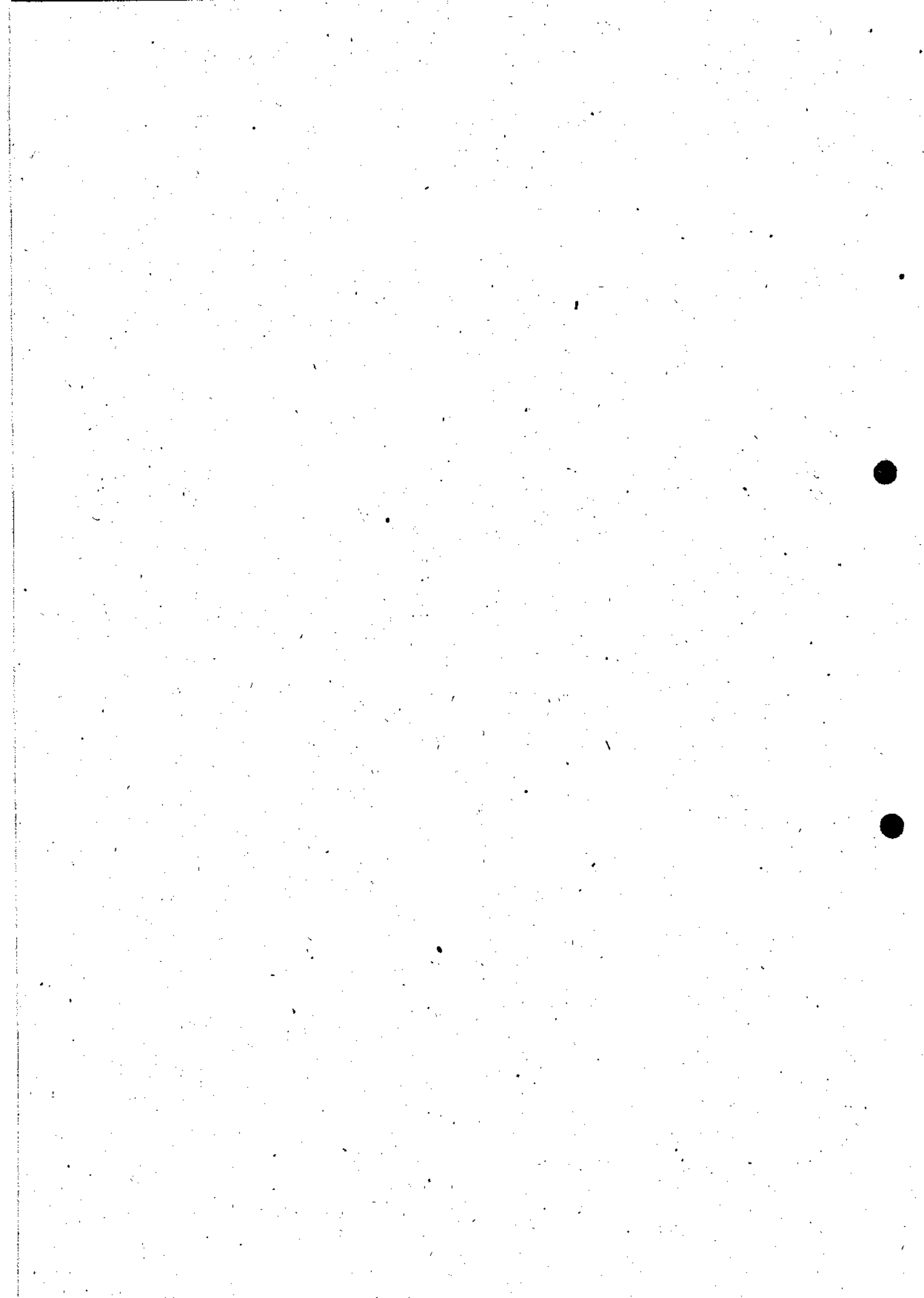


5-Processos aguardando expedição de RPV	00	01
6-Petições pendentes de juntada	68	132
7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	07	02
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	04	22
9-Processos sobrestados	331	558
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	43	103
11-Processos conclusos para julgamento - execução	12	17
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	180	191
13-Processos aguardando despacho	539	430
14-Processos aguardando transcurso de prazo	1122	914
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	02	65
16-Processos aguardando expedição de notificação	251	130
17-Processos aguardando expedição de alvarás	00	15
18-Qtd. de dias de audiência por semana	05	05
19-Qtd. média de processos incluídos em pauta	12	13
20-Aguardando consulta BACENJUD	01	*
21-Aguardando consulta RENAJUD	11	*
22-Aguardando consulta SIARCO	38	*
23-Aguardando consulta INFOJUD	75	*
24-Aguardando expedição de ofício	160	*

*Dados não computados na Correição anterior.

a) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 945 (novecentas e quarenta e cinco) petições/mês. O saldo de processos aguardando despacho nesta data é de 539 (quinhentos e trinta e nove) processos. Portanto, conclui a Corregedoria que não está havendo congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	14	12
2-Aguardando expedição de mandado	02	25
3-Mandados distribuídos com oficial de justiça	23	*
4-Aguardando expedição de precatórios	00	12
5-Aguardando expedição de RPV	00	19
6-Aguardando juntada de petição	10	05
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	02	02
8-Aguardando expedição de carta precatória	01	17
9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	100	51
10-Audiência inaugural no Rito Ordinário	93	61
11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	44	42
12-Audiência de continuação no Rito Ordinário	57	72
13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	70	119
14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	75	130
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	92	39
16-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	125	83
17-Resolução da lide Rito Ordinário	135	137
18-Aguardando despacho	15	23
19-Processos sobrestados	383	150



20-Aguardando transcurso de prazo	100	67
21-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	09	25
22-Aguardando expedição de alvarás	00	40
23-Processos em carga fora do prazo	17	45
24-Aguardando consulta BACENJUD	08	*
25-Aguardando consulta RENAJUD	05	*
26-Aguardando consulta SIARCO	05	*
27-Aguardando consulta INFOJUD	07	*
28-Aguardando expedição de ofício	05	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

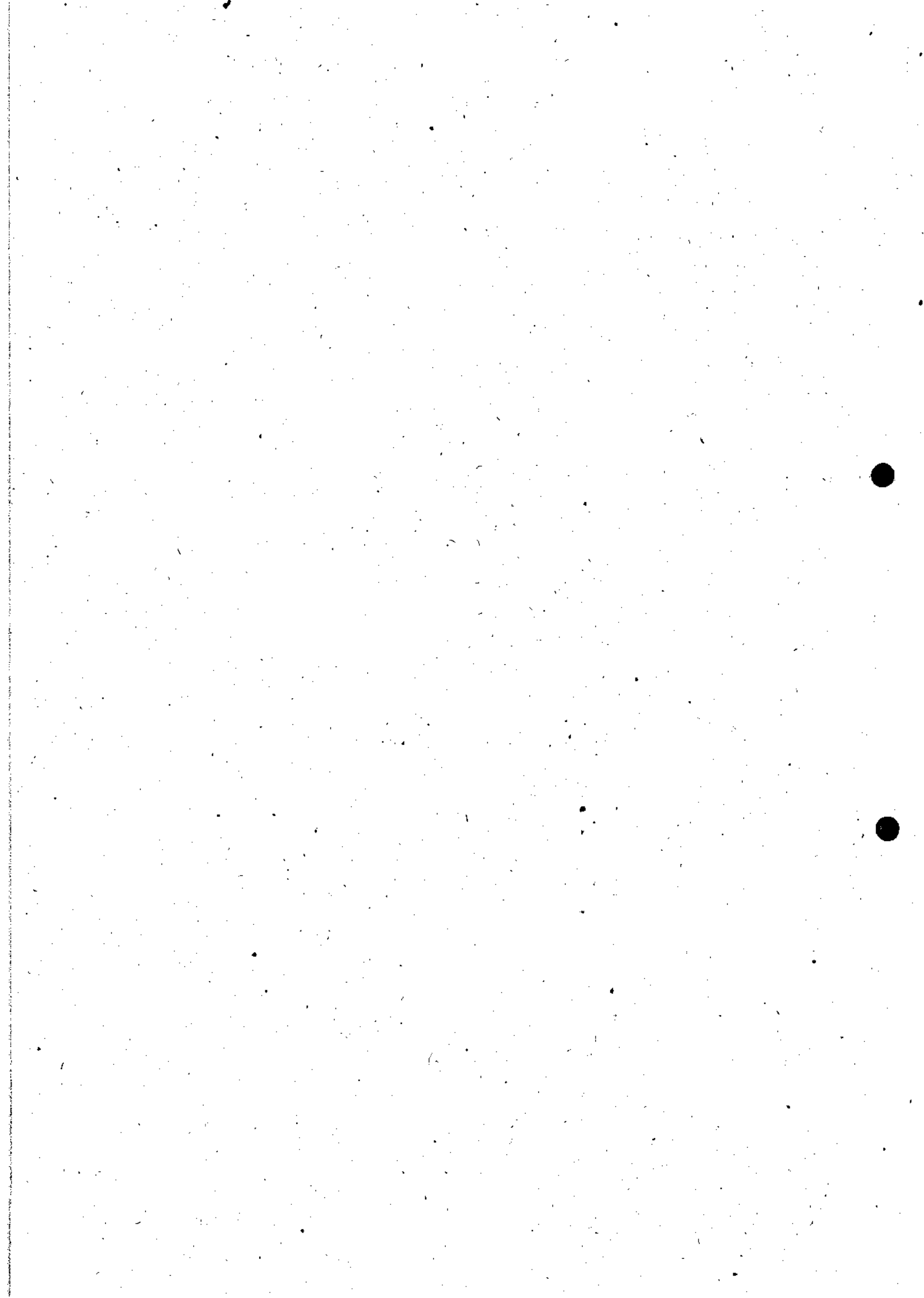
a) São unas as audiências designadas pelos magistrados que atuam na Vara;

b) Observou-se, mediante certidão de 28 de setembro de 2011, fornecida pela Assessoria de Distribuição, uma elasticidade considerável nos prazos para designação de audiência inaugural em ambos os ritos.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	68%	9%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	34%	56%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

Obs: A porcentagem de processos conciliados, item 2 acima, foi calculada tomando por base os processos recebidos no período apurado.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	*
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	NÃO
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	*
6.2 - Aspectos não cumpridos:		



-Utilização do sistema AUD	NÃO	*
----------------------------	-----	---

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, concluiu-se que, com exceção dos processos aguardando transcurso de prazo e dos prazos para a audiência inaugural e resolução da lide em ambos os ritos, os demais serviços cartorários oscilam dentro dos padrões esperados por esta Corregedoria.

b) Detectou-se também um elevado volume de processos aguardando julgamento de incidentes processuais com considerável excesso de prazo.

c) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor concedeu prazo ao Juízo para se manifestar acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, não havendo manifestação por parte do Senhor Diretor nem dos Magistrados que atuam na Vara.

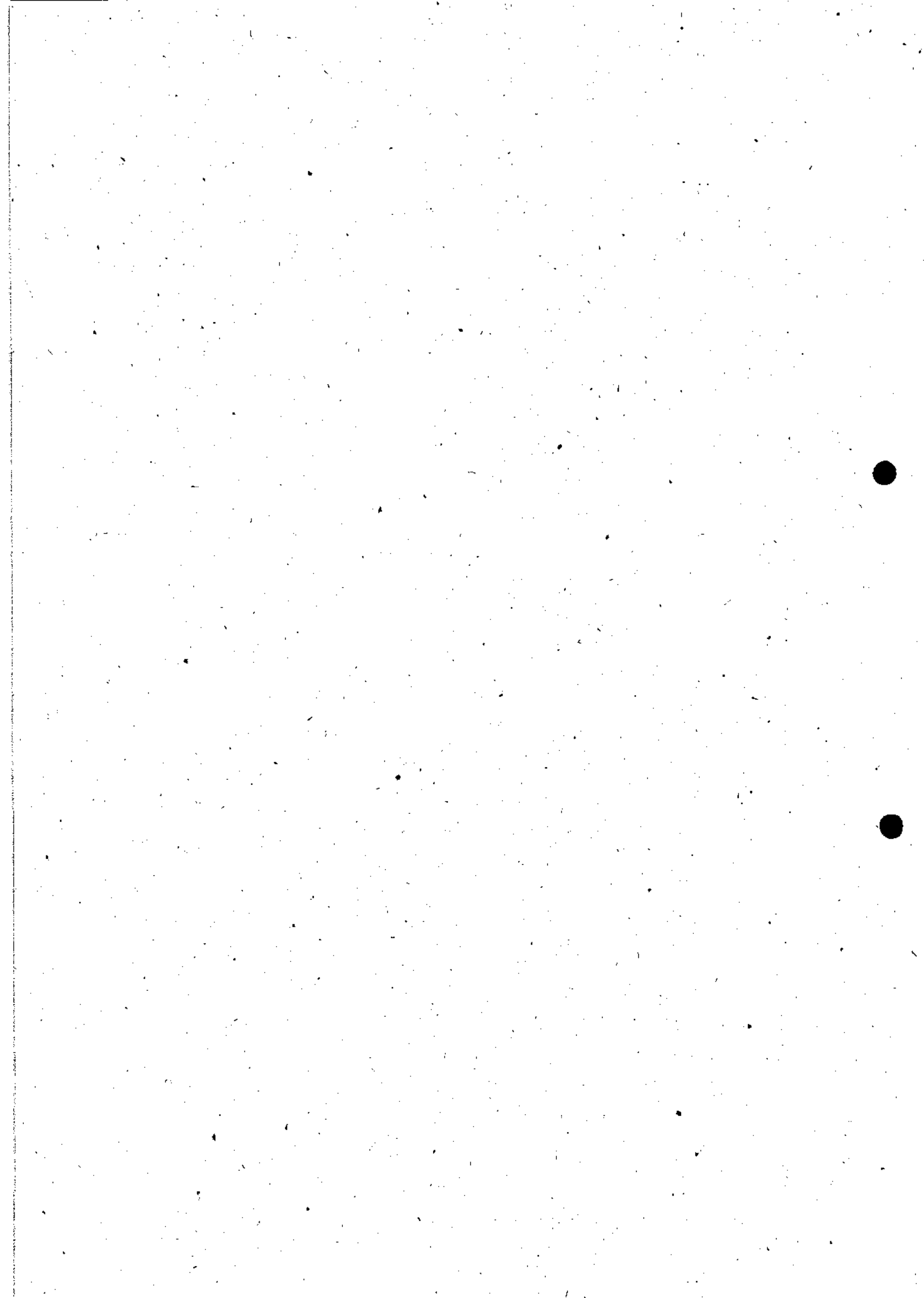
7. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2011	2010	Meta
1-Meta 3: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	77%	98%	101%
2-Redução estoque de processos/Execução não fiscal	21%	15%	-10%
3-Processos distribuídos até 31/12/07 (quantidade)	05	15	00

Observações:

2) Na apuração da movimentação processual e das metas do quadro sinótico 7, houve alteração na metodologia, passando-se a desconsiderar os valores remanescentes de anos anteriores.

3) No período de janeiro a junho de 2011, a Vara não vem cumprindo a determinação do CNJ (meta 3) de julgar quantidade igual ou superior ao número de reclamações ajuizadas.

<p>8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:</p> <p>Não compareceram partes ou advogados à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional.</p> <p>9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:</p> <p>9.1 Havia vários processos com excesso de prazo para julgamento do mérito, bem como para julgamento de Embargos Declaratórios e Embargos à Execução, alguns deles aguardavam julgamento há mais de</p>
--



um ano, como o processo 0005500-81.2001.5.07.0005, que aguardava o julgamento do Embargo Declaratório desde 19/10/2010. Também foram detectados processos suspensos há mais de um ano.

9.2 Boas práticas:

▲ No Termo de Conciliação já consta que a reclamada, em caso de descumprimento do acordo, dá-se por citada e que será efetuado o bloqueio BACEN-JUD. Em sendo descumprido, ou não havendo o comprovante do recolhimento previdenciário, independentemente de despacho os autos são encaminhados para o BACEN-JUD;

▲ No termo de conciliação já consta a planilha de cálculos da parcela previdenciária;

▲ Quando o bloqueio BACEN-JUD é infrutífero o processo é movimentado para cumprimento do próximo despacho, sem que se faça nova conclusão;

▲ Bloqueio positivo é despachado no sentido de intimação da reclamada, antes mesmo da juntada do ofício comprovando a transferência;

▲ Na Ata de Audiência, caso haja necessidade de perícia, já consta a designação do perito e a intimação da empresa para efetuar o depósito do adiantamento;

▲ Uso frequente do Pandion pelos servidores da vara, evitando a utilização de telefone e fazendo uma comunicação mais rápida e econômica ;

▲ A separação dos processos conclusos por assunto, otimiza a produção e acelera o resultado daqueles cujo assunto possui natureza urgente;

▲ A ata de conciliação serve como Alvará para levantamento de FGTS e para habilitação da parte reclamante no programa de seguro desemprego. O termo é autenticado pela Secretaria da Vara;

▲ Presença de sucessivas providências no mesmo despacho, de modo que cumprida uma medida, a secretaria possa realizar as subseqüentes sem que os autos necessitem retornar para despacho, prestigiando, assim, a efetividade processual;

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

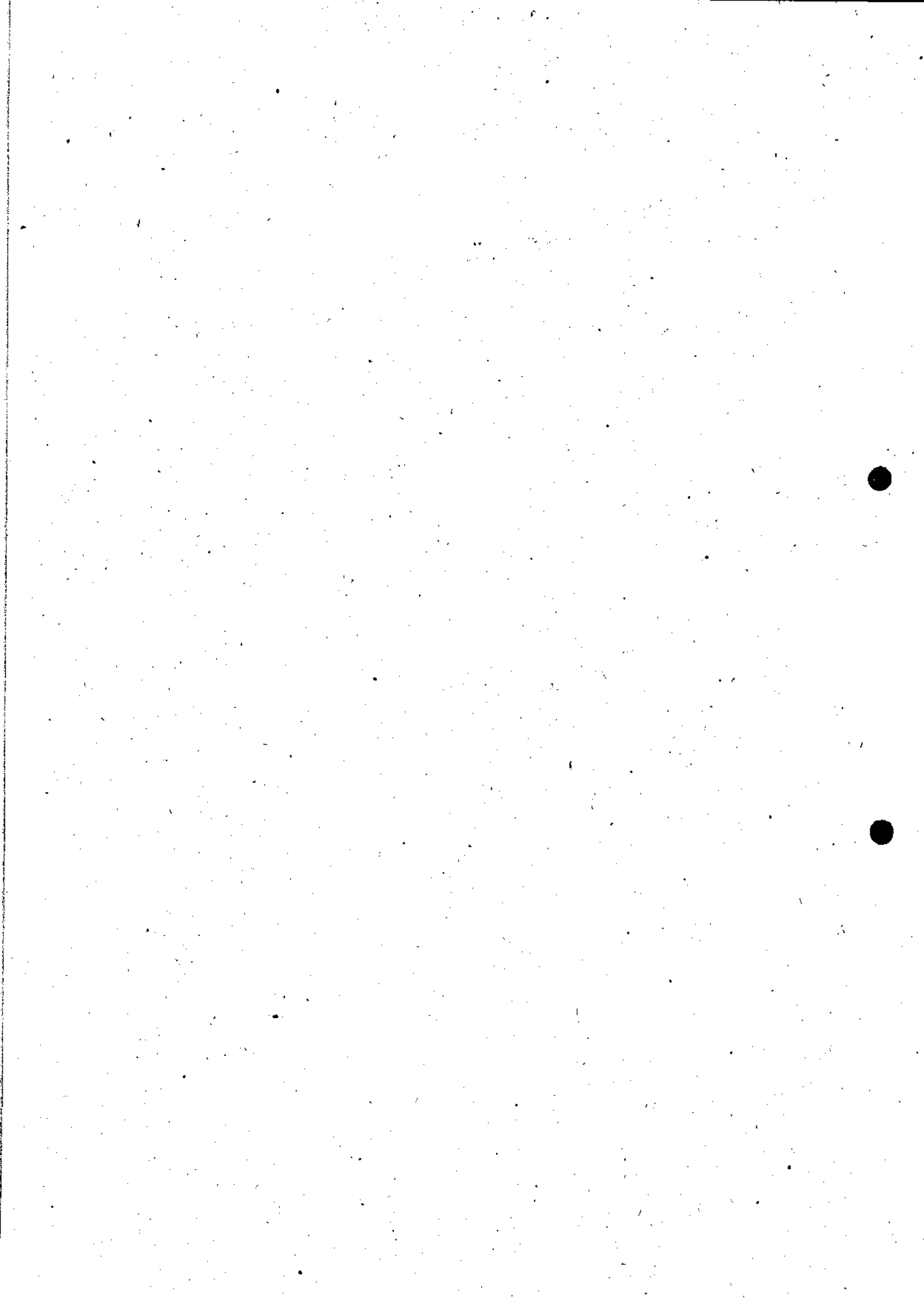
As determinações registradas na correição anterior foram devidamente cumpridas.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

11.1.2 Rigor no controle dos prazos para audiência inaugural e resolução da lide de ambos os ritos, objetivando a redução dos



mesmos para patamares inferiores aos constantes nos itens 09 a 17 do quadro sinótico 4, acima.

11.1.2 O julgamento imediato dos processos que se encontram conclusos para julgamento, com excesso de prazo, a seguir discriminados: JULGAMENTO DE MÉRITO: 774/2010, 361/2010, 257/2010, 204800/2009, 1745/2010, 1889/2010, 1017/201, 1362/2010, 1888/2010, 0169/2011, 1027/2010, 0921/2010, 1572/2010, 190700/2008, 1100/2006, 0893/2010, 1026/2010, 108900/2009, 0370/2011; EMBARGOS À EXECUÇÃO: 0158100/2000, 220100/2004, 0052900/2006, 0001621/2010, 207700/1998, 0064900/1991, 0001736/2010, 184300/2002, 0001503/2010; EMBARGOS DECLARATÓRIOS: 13100/2005, 1472/2010, 0655/2010, 59700/2008, 0741/2010, 72500/2003

11.1.3 Que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, todos os processos com excesso de prazo, para realização de atos de secretaria, sejam impulsionados e os prazos legais sejam constantemente observados;

11.1.6 No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Excelentíssima Juíza titular reveja a situação de todos os 2.655 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco) processos pendentes de execução, conforme boletim estatístico referente a agosto de 2011, separando as execuções encerradas daquelas em andamento na vara.

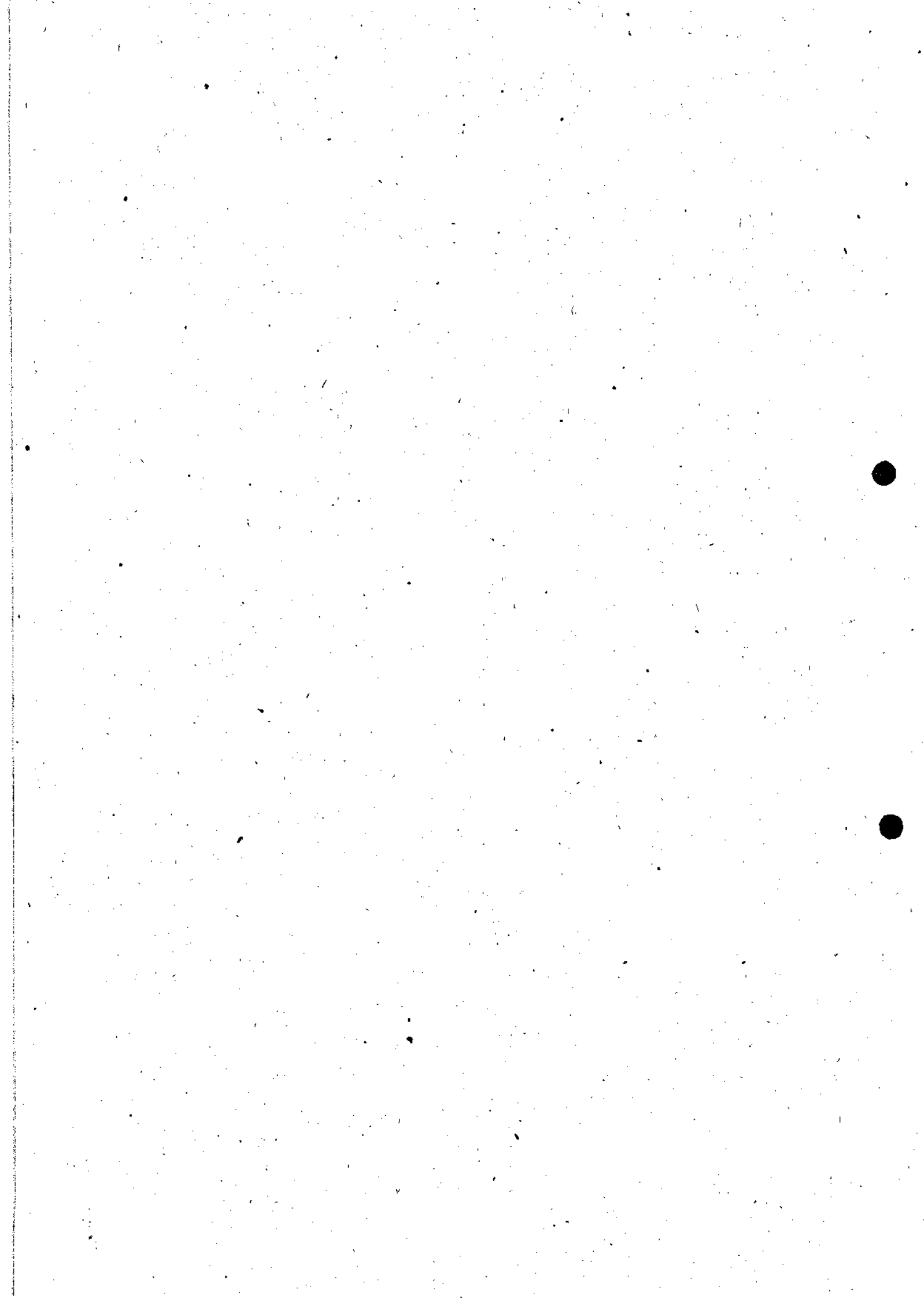
11.1.7 Que os magistrados passem a observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial a meta 3 para 2011;

11.2 Recomendação

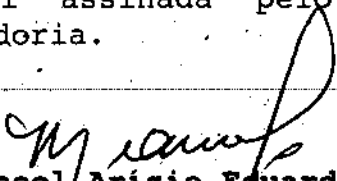
11.2.1 Tendo em vista o elevado volume de processos sobrestados há mais de um ano, recomenda o Senhor Corregedor o desarquivamento de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) processos mensalmente, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis, dando cumprimento à Recomendação nº 002/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, encaminhando relatório à Corregedoria Regional;


11.2.2 Tornar disponíveis, no Portal de Serviços, petições, despachos e documentos, na oportunidade de cada impulso processual, de sorte a possibilitar às partes o acesso do conteúdo dessas peças pela Internet.

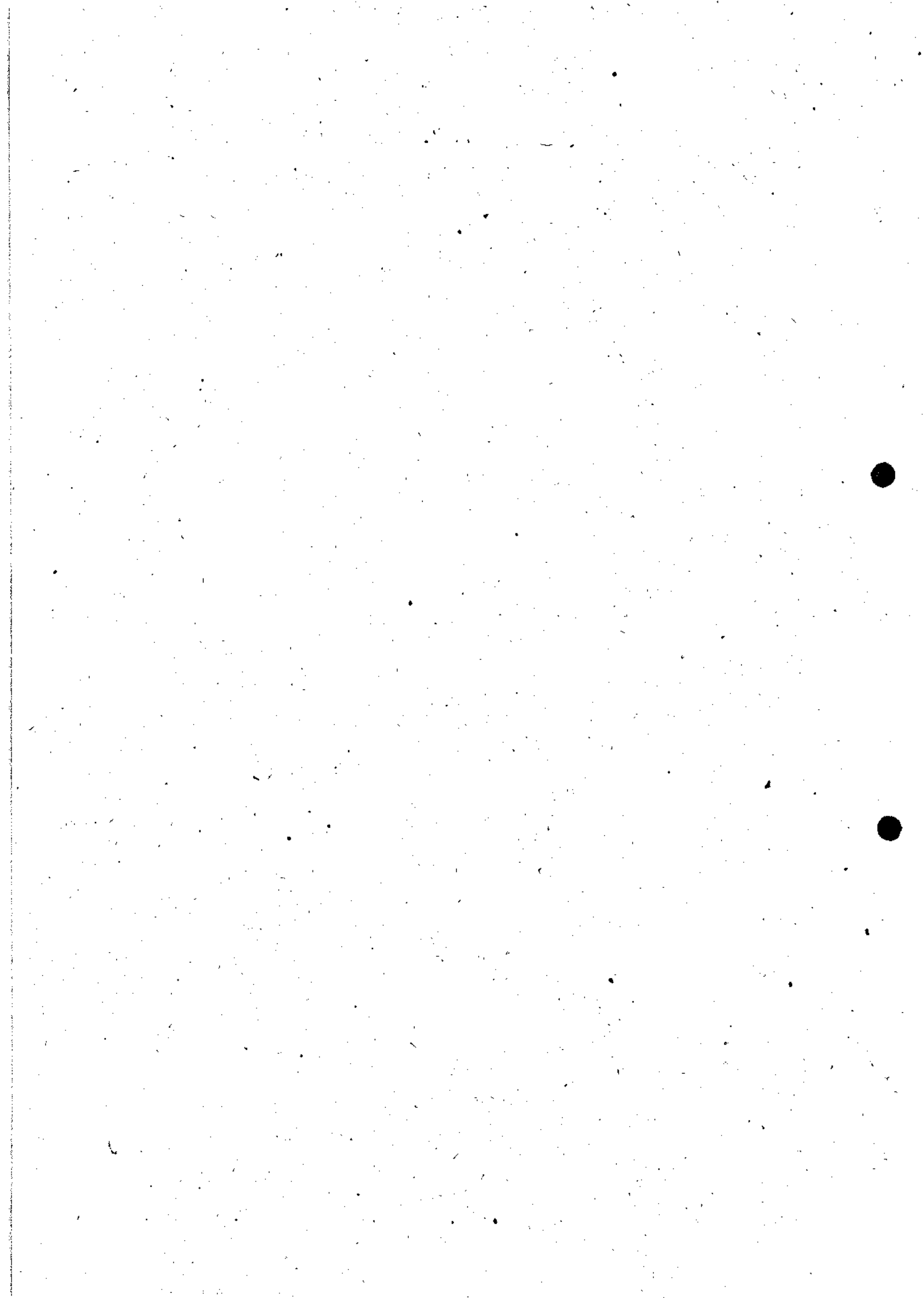
11.2.3 Empenho na regularização das pendências detectadas e enviadas à Vara via e-mail, mensalmente, pela Secretaria da Corregedoria, quando do seu trabalho de correição permanente.



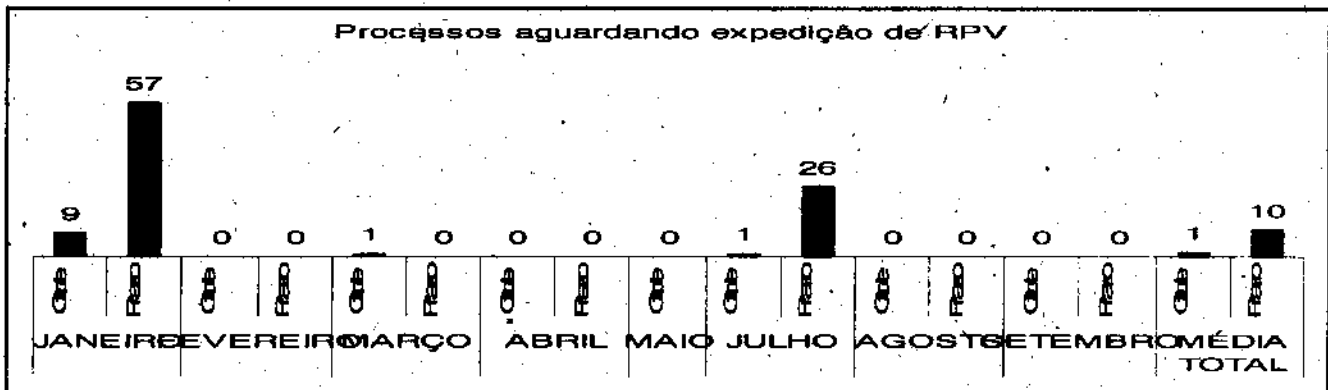
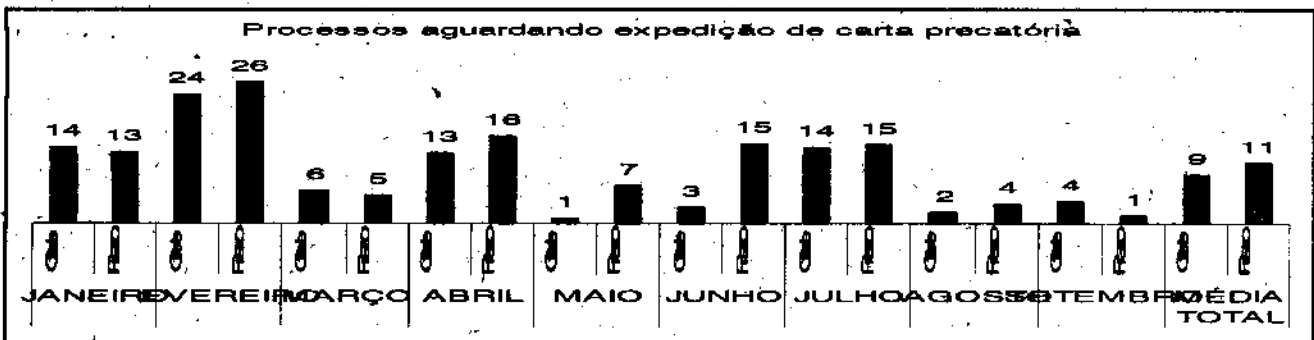
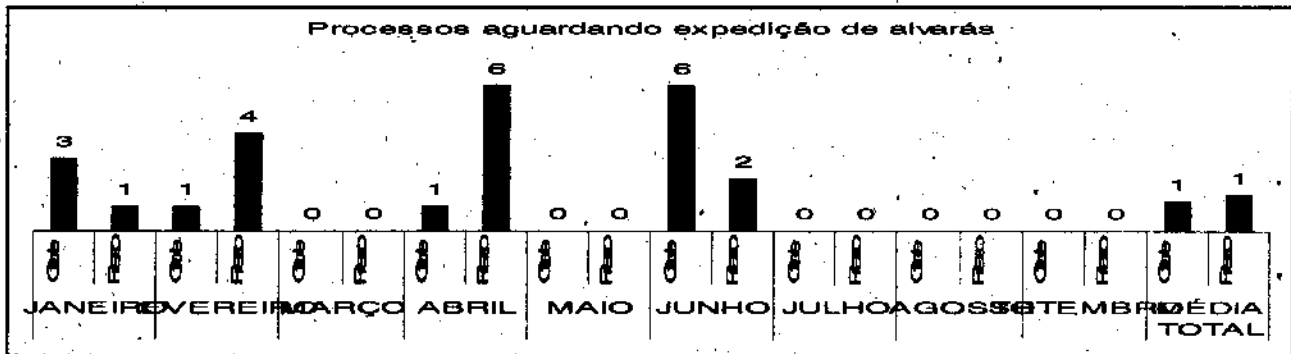
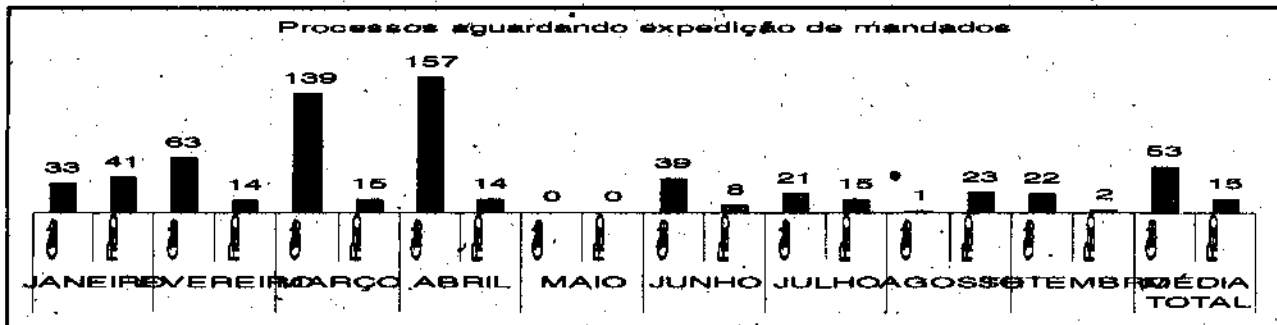
Conclusão: Ressaltou o Senhor Corregedor que os trabalhos da Secretaria encontravam-se dentro do esperado pela Corregedoria e expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos, em especial da Excelentíssima Juíza substituta na titularidade da Vara, Dra. Daiana Gomes Almeida, do Diretor de Secretaria, Dr. Francinaldo Rebousas Gondim, e dos demais servidores e estagiários pela presteza para com os integrantes da Corregedoria. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

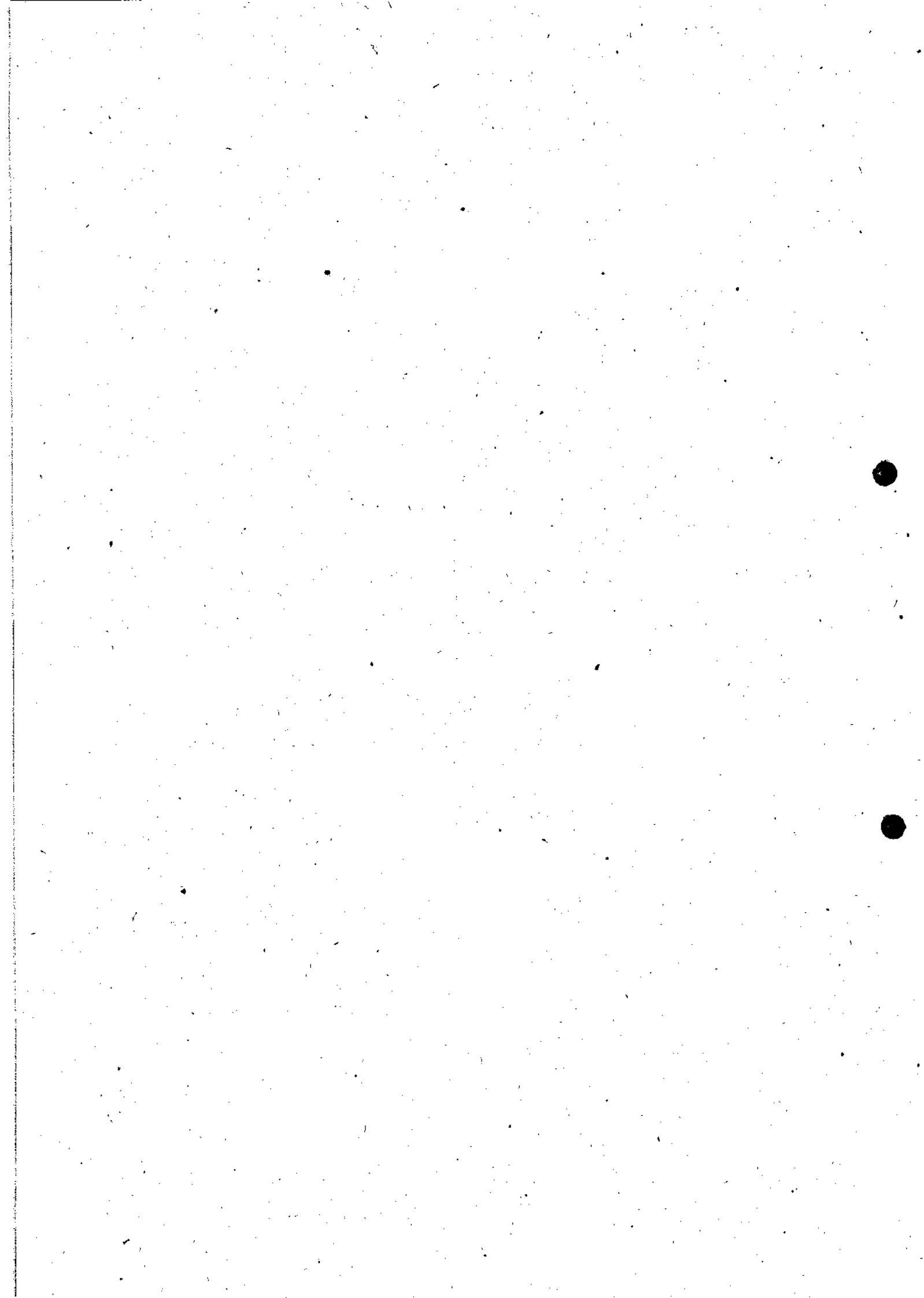

Manoel Arizio Eduardo de Castro
Corregedor Regional

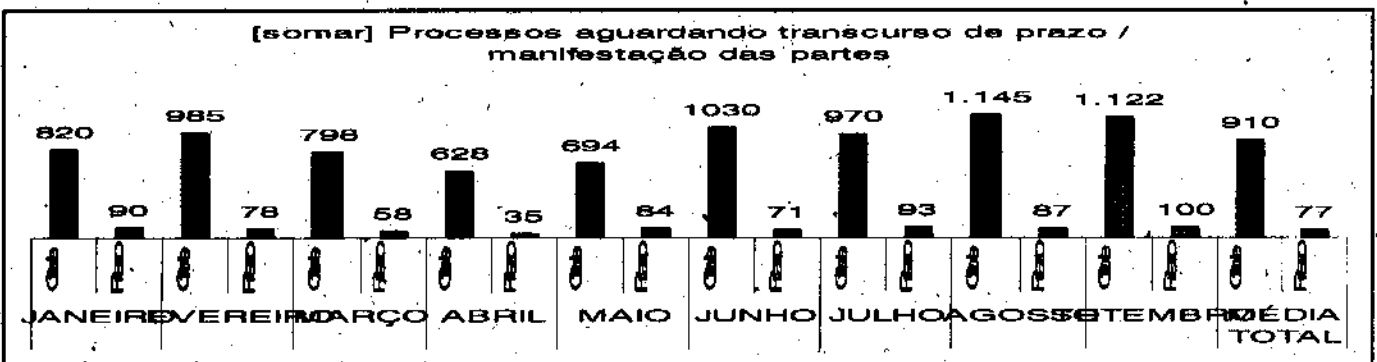
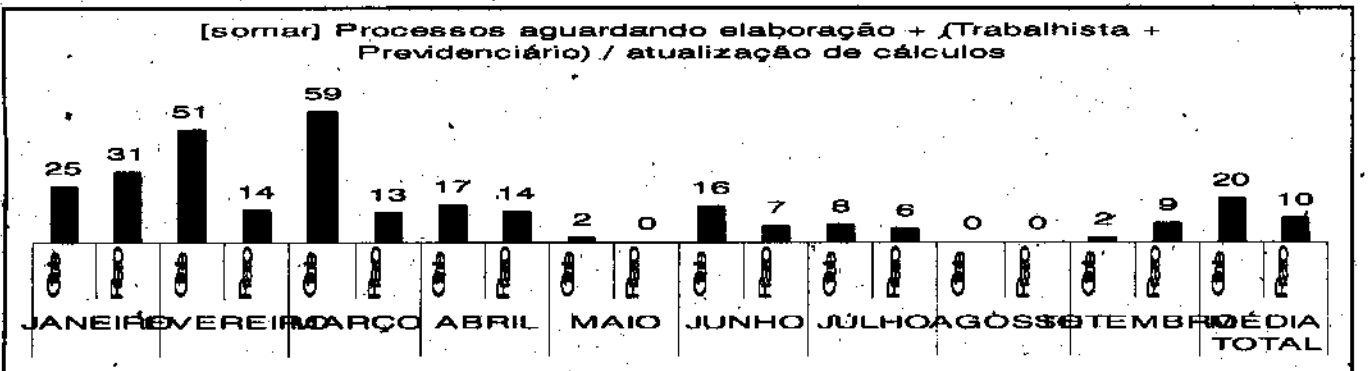
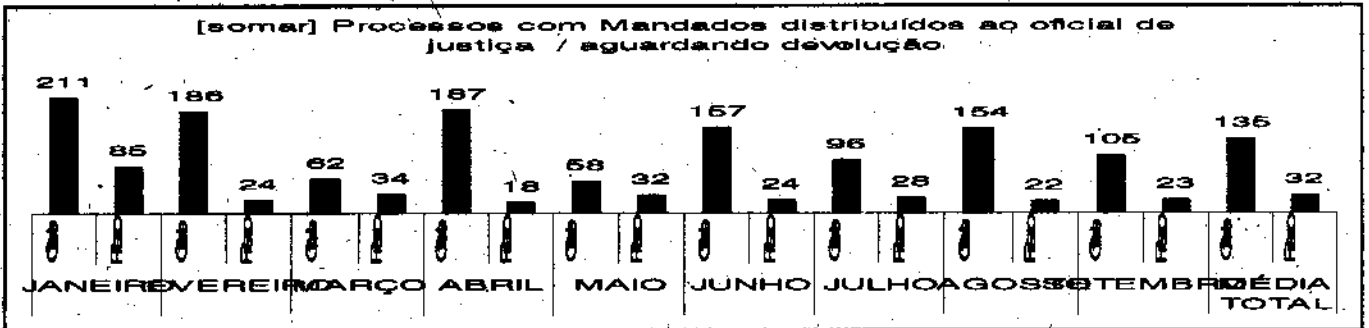
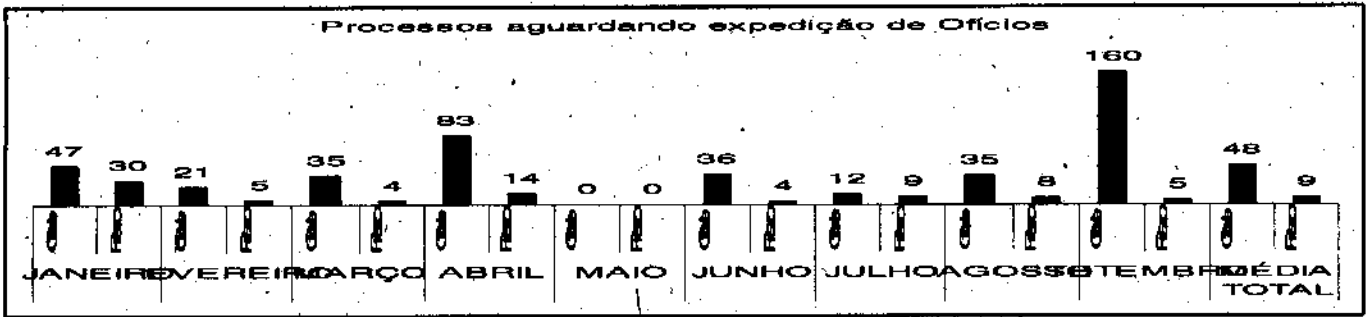

Raphael Pessoa Mota
Secretário da Corregedoria

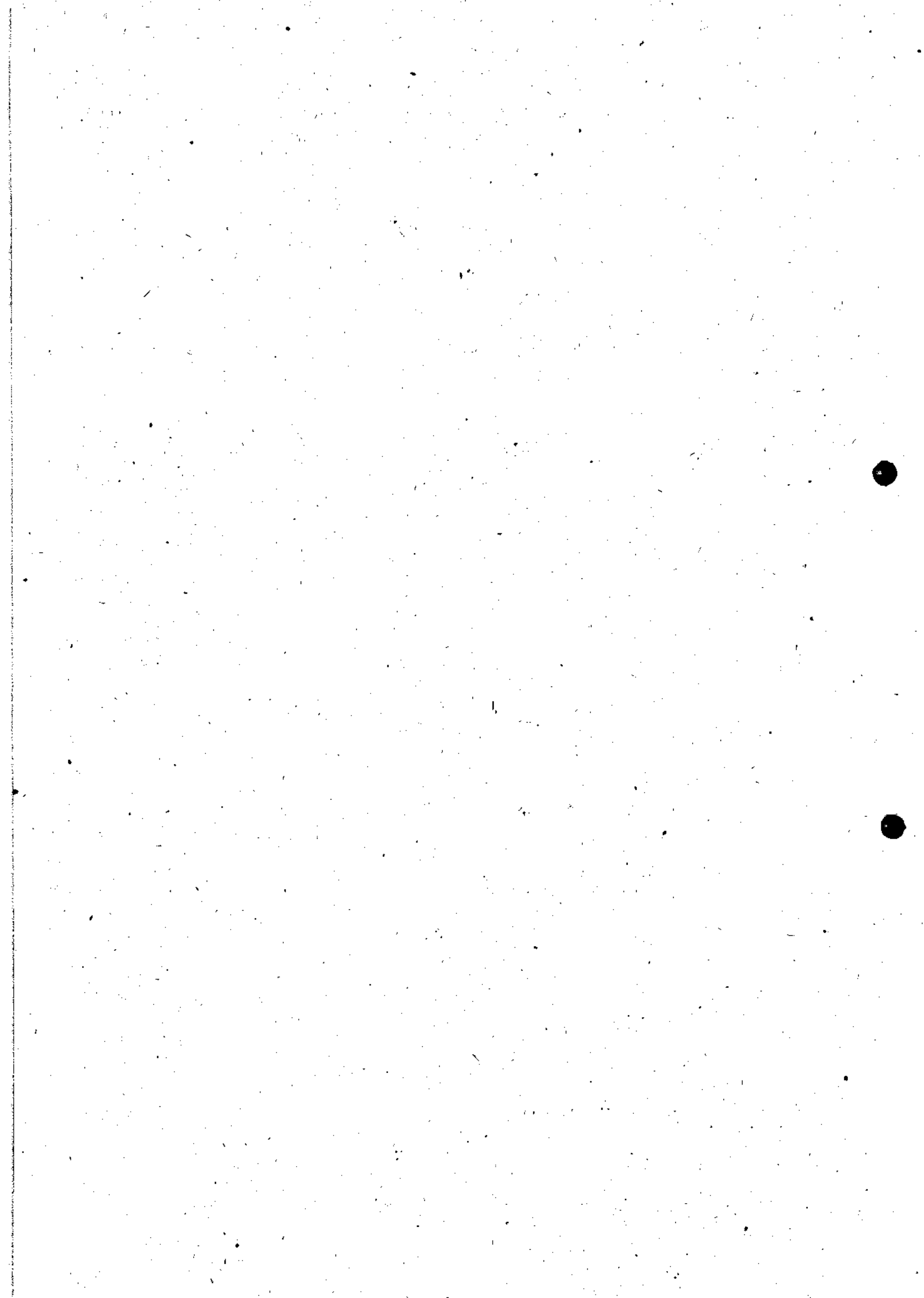


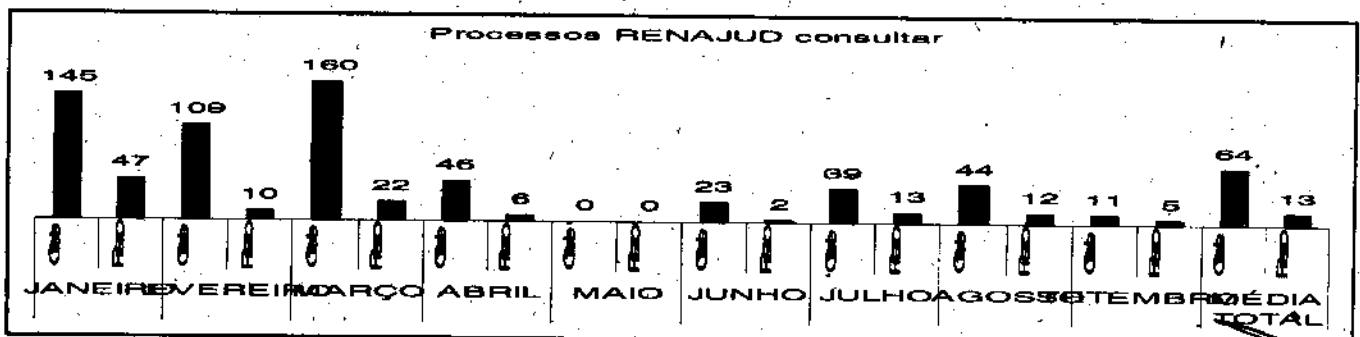
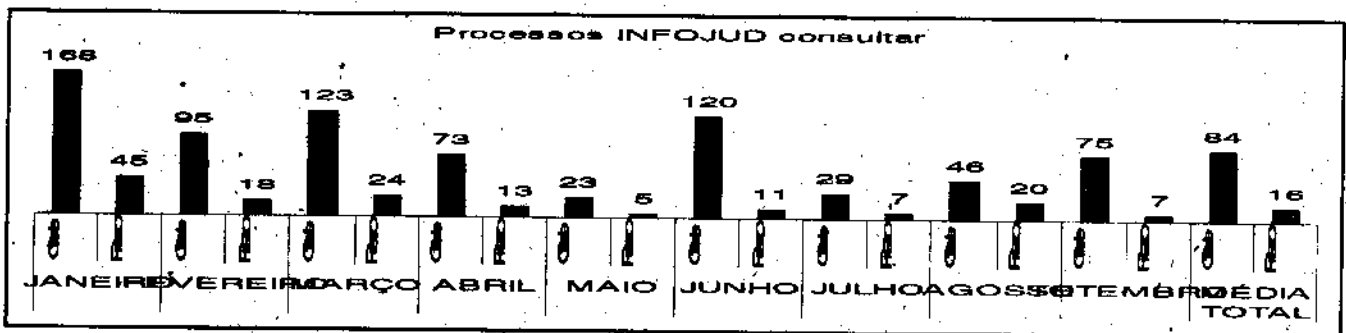
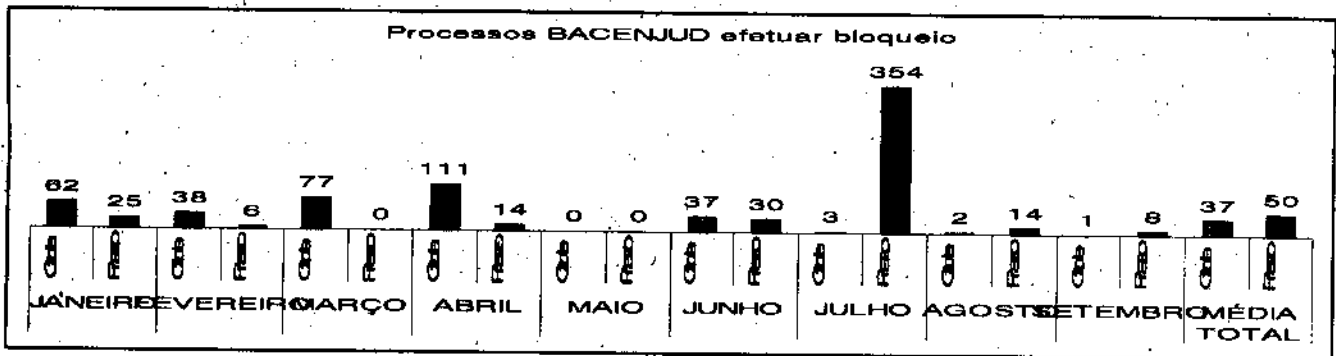
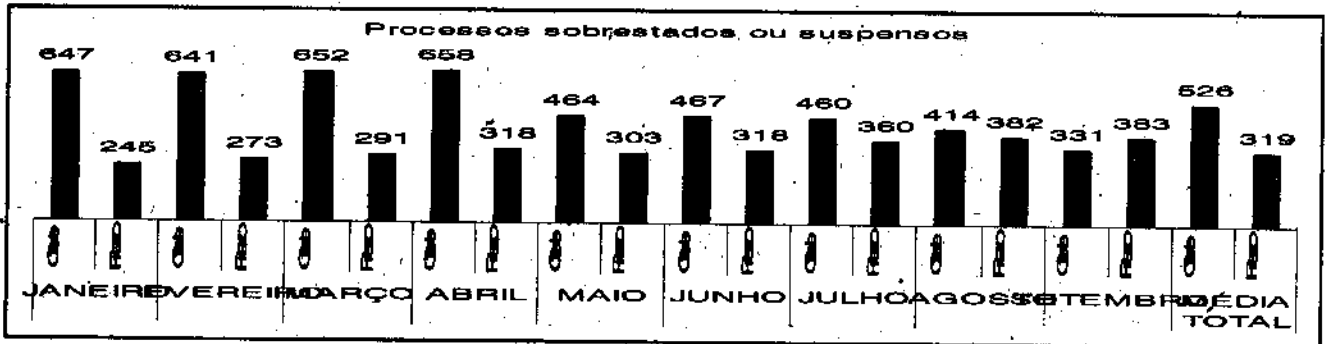
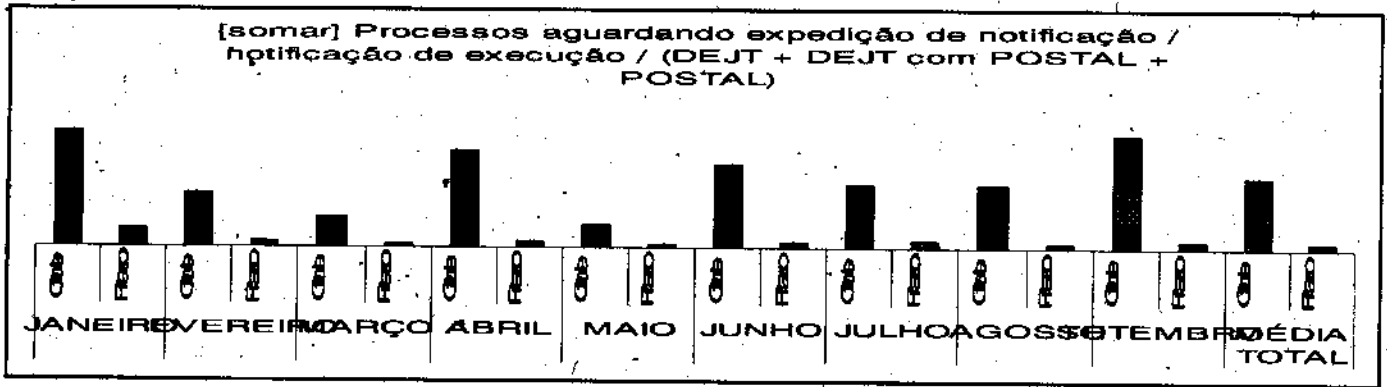
Anexo I
Gráficos dos expedientes correicionados

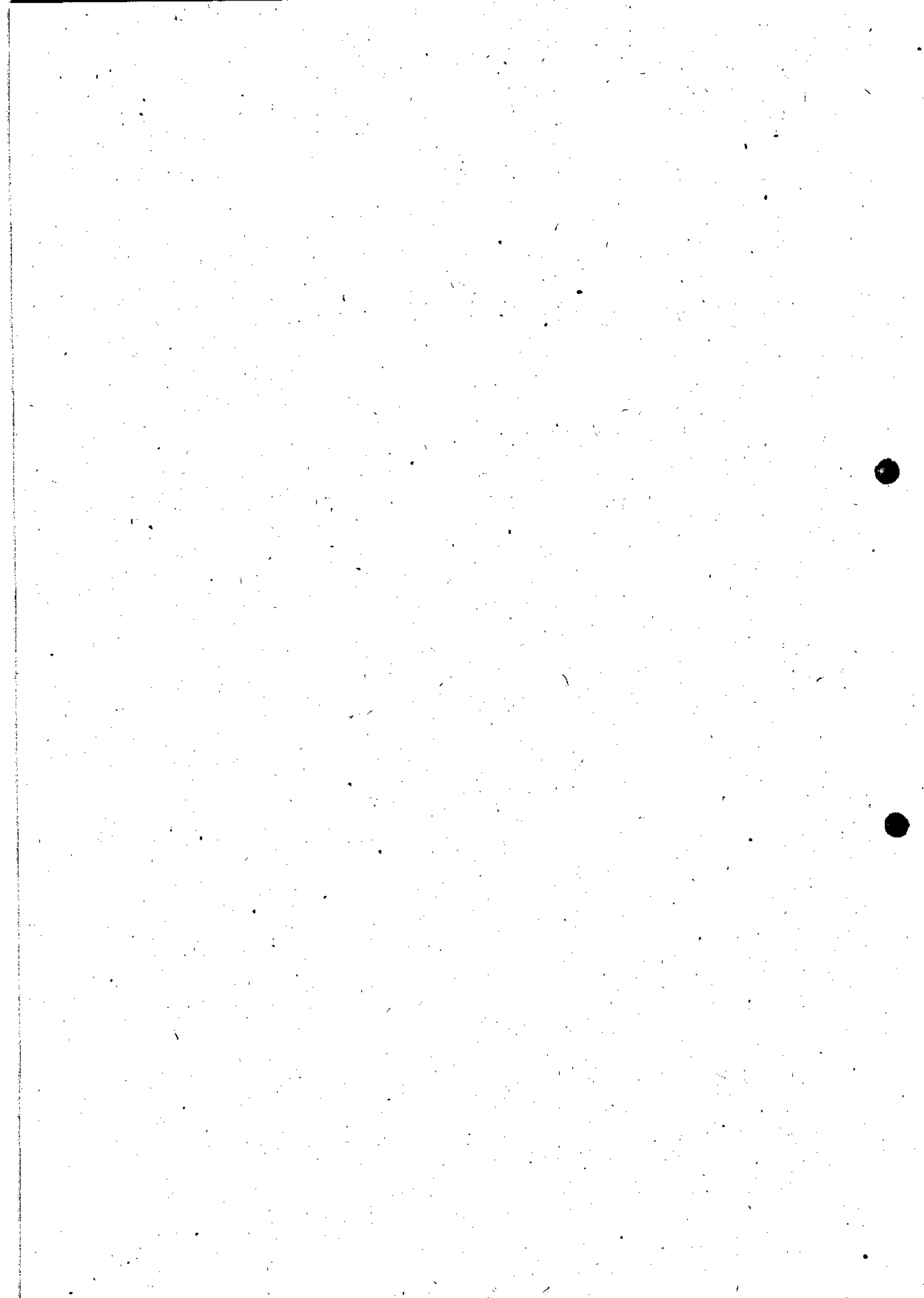


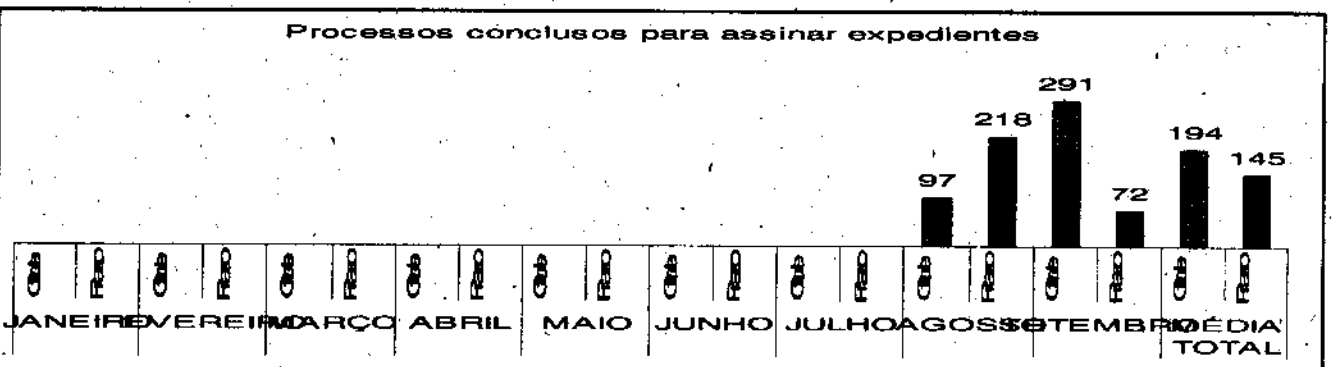
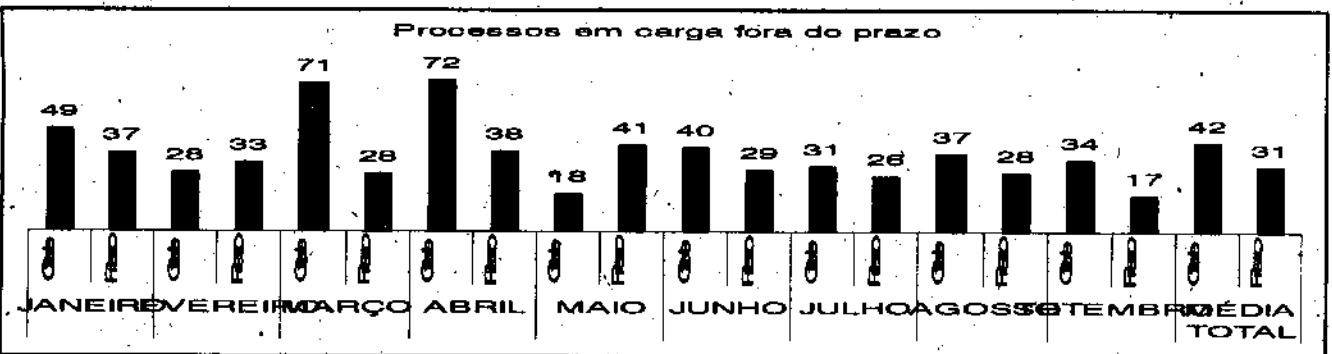
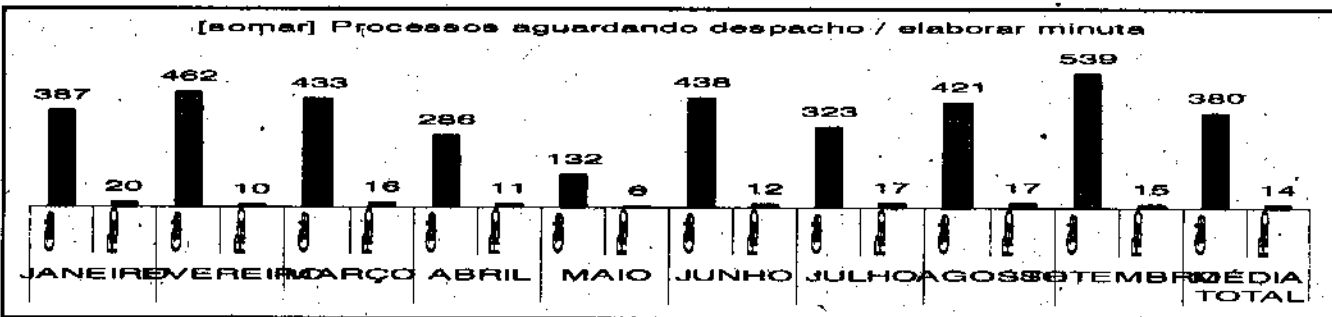
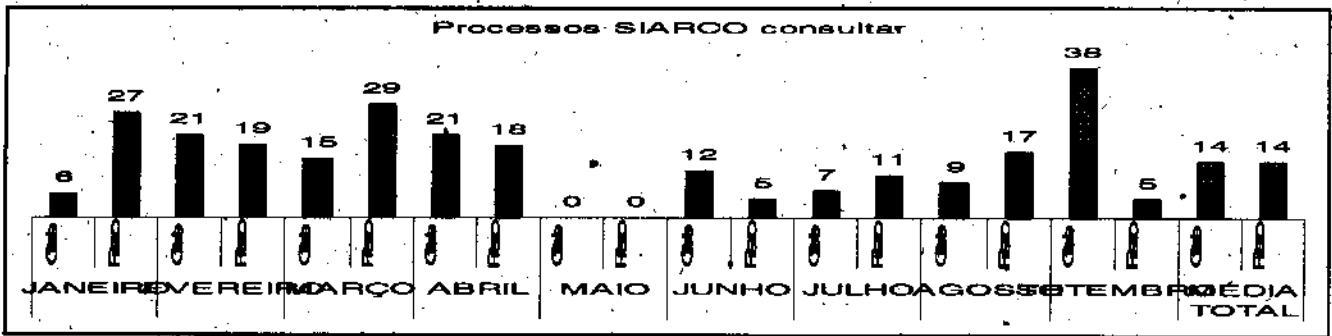


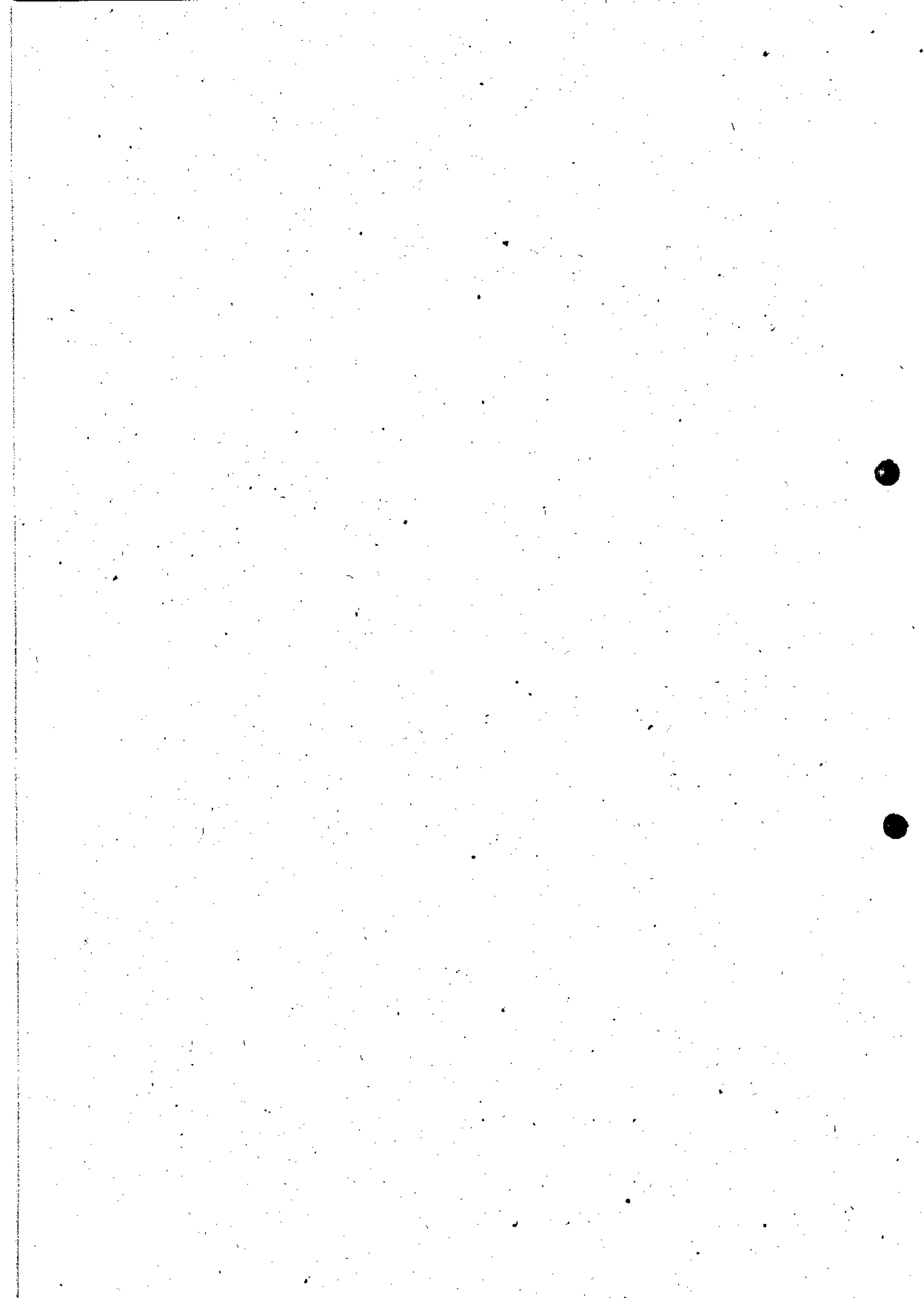


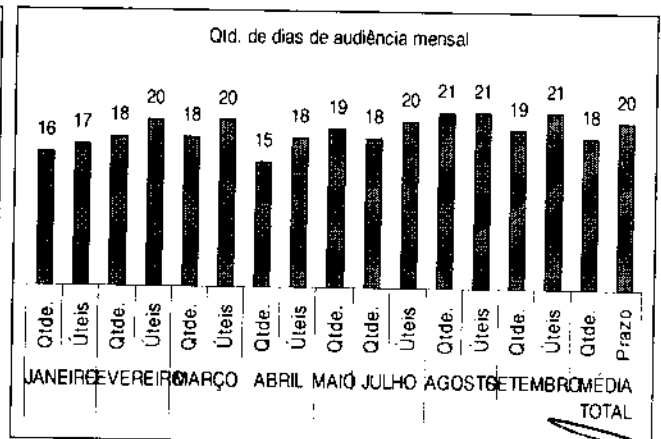
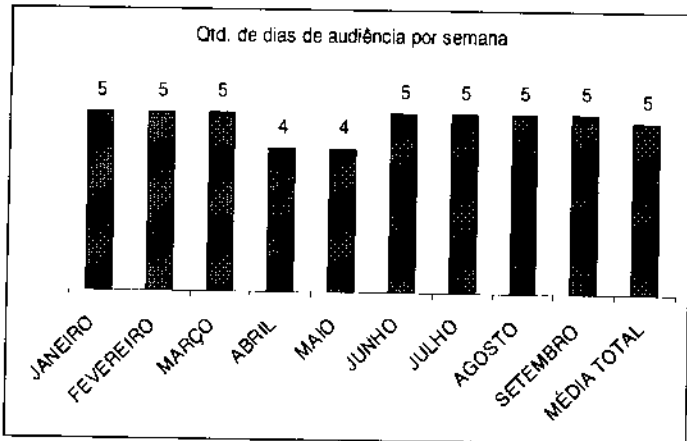
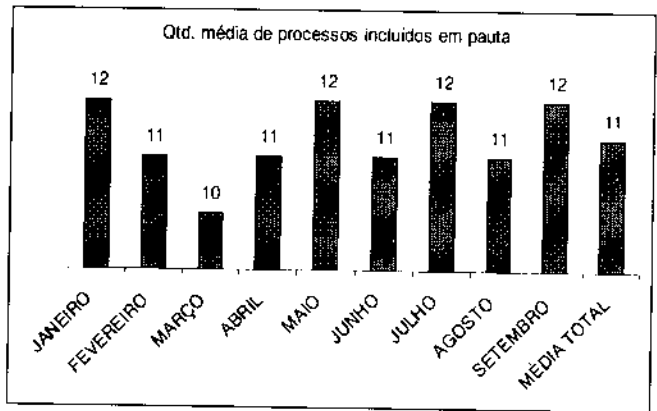
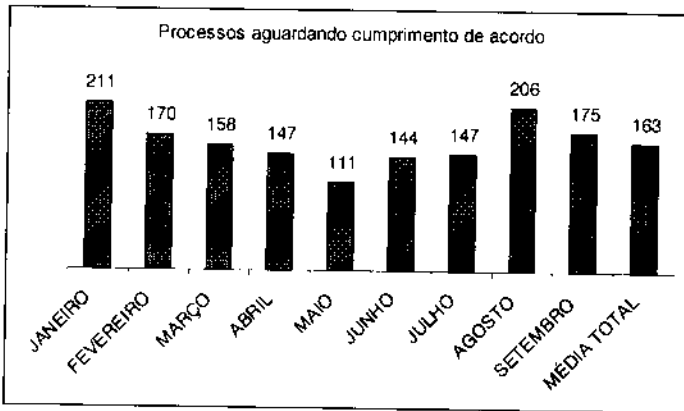
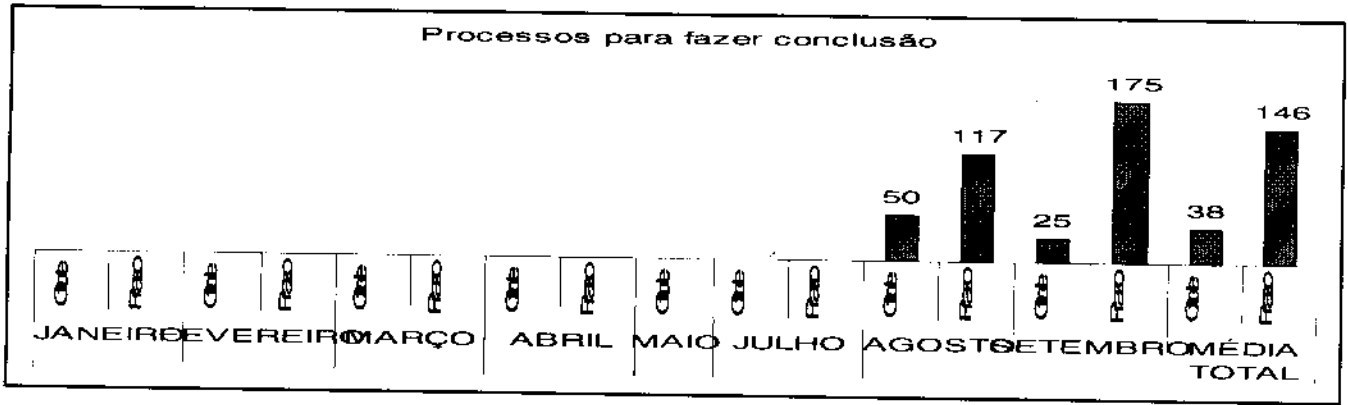


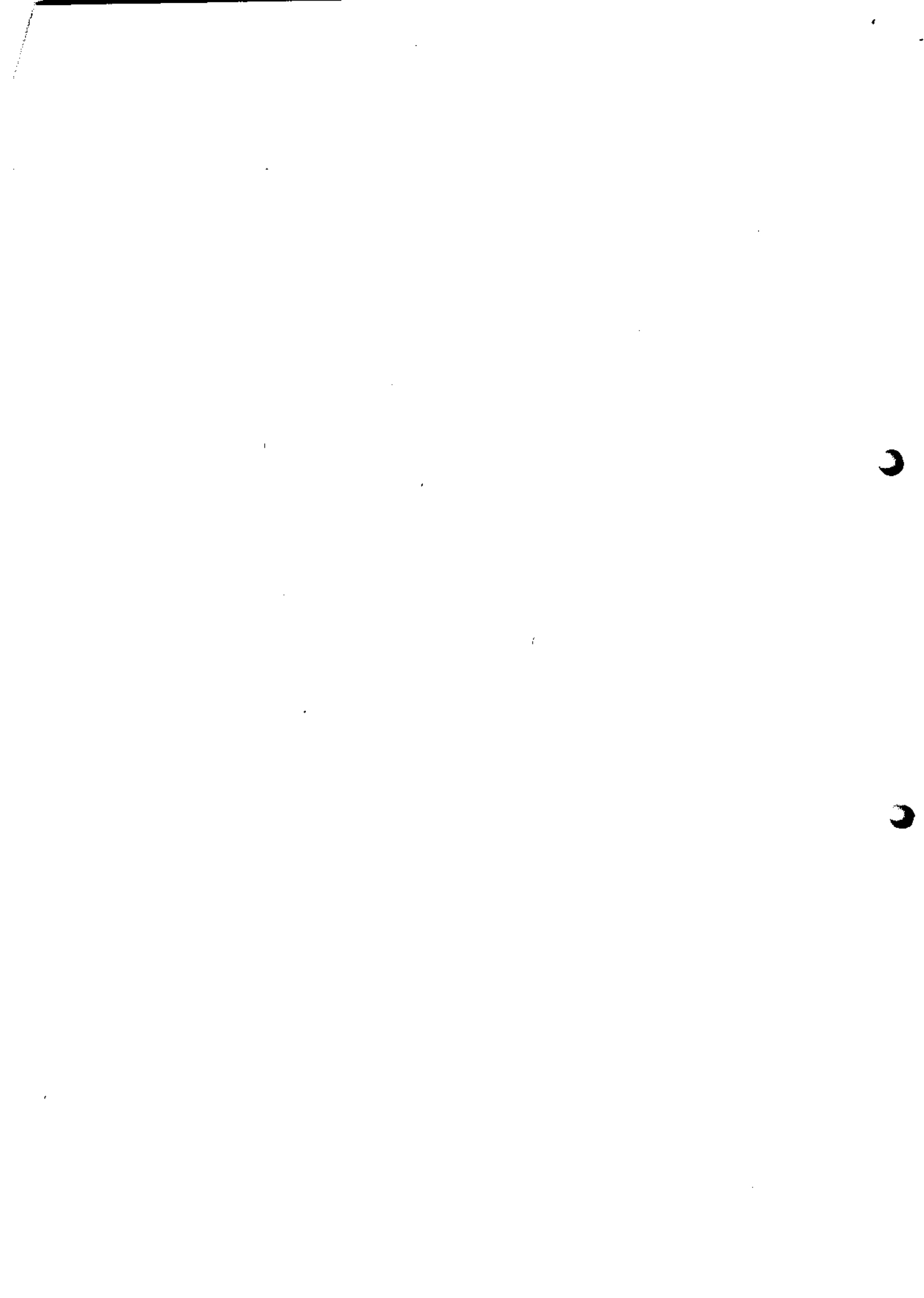















PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DAS VARAS DO TRABALHO DE FORTALEZA

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os dias disponíveis na pauta de audiência da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza para a designação da audiência inaugural são os seguintes: Rito Sumaríssimo a partir do dia 15/02/2012 e Rito Ordinário a partir 23/02/12. Fortaleza, 28 (vinte e oito) de setembro de 2011 (dois mil e onze).


Giviane Farias Camilo
Assessora de Distribuição

